

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 271/2005 de 19 de Julho de 2005

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que as actividades desenvolvidas pela Associação de Agricultores de São Jorge se consubstanciam na defesa dos interesses da classe, nomeadamente na promoção da modernização, da produtividade, da rentabilidade e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações suas associadas, bem como na prestação de serviços de natureza diversas aos seus associados;

Considerando a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Associação, nomeadamente na prestação de serviços relativos à promoção do melhoramento da Conservação de Pastagens e Forragens, da Mecanização Agrícola e do apoio técnico no âmbito das Contabilidades Agrícolas junto das explorações agro-pecuárias dos agricultores seus associados em particular, e da ilha de São Jorge em geral;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores de São Jorge, com sede na Rua Dr. Machado Pires, 9800 Velas, pessoa colectiva n.º 512022135, um subsídio a fundo perdido no valor de 32.000 € (Trinta e dois mil euros) como forma de participação nos encargos inerentes à assistência técnica relativa à implementação e desenvolvimento da Mecanização Agrícola na Conservação de Pastagens e Forragens, bem como no apoio às Contabilidades Agrícolas dos agricultores da ilha de São Jorge;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.